

## O levantamento popular de Olhão contra os franceses

António Rosa Mendes  
Universidade do Algarve

Entre Fevereiro e Março de 1808, um destacamento francês a mando do general Maurin ocupou o Algarve. Para o pequeno “Reino” – epíteto honorífico, a que nunca correspondeu qualquer realidade institucional – era uma invasão sem precedentes, pois, consoante notava pelo último quartel do século XVIII um escritor local, “nas guerras com Castela ordinariamente a barreira dos montes e do Guadiana o faz ser lugar de descanso”<sup>1</sup>. As ameaças vinham antes do mar, sobretudo da crónica pirataria magrebina; e ainda se recordava o terrível ataque dos ingleses do conde de Essex, que em 25 de Julho de 1596 desembarcaram perto de Faro, a cidade episcopal que assaltaram, saquearam e incendiaram.

Em Faro se intalou Maurin, obsequiosamente acolhido pela aristocracia local, quer civil quer eclesiástica. Recepções e banquetes oferecidos pelos magnates e, da parte do bispo D. Francisco Gomes de Avelar, uma pastoral emitida a 21 de Maio exortava os diocesanos “a que vos lembreis que a nossa Santa Lei e Religião nos manda que procuremos sempre viver em paz com todos, e sujeitar-nos a quem governa com uma perfeita sujeição e obediência”<sup>2</sup>. Legítimo ou intruso – questão que se não punha, porquanto era sempre de instituição divina –, o poder soberano, assim caucionado pela doutrina do absolutismo jusdivinista, requeria submissão incondicionada.

Contudo, no dia 16 de Junho eclodia uma revolta popular em Olhão. Importa aqui considerar não tanto os sucessos desse levantamento – que as autoridades de Faro, portuguesas e francesas em colusão, intentaram debalde jugular e a 19 seguinte acabou por se propagar à cidade – quanto a circunstância de se ter verificado em Olhão, e não em qualquer outra localidade algarvia, essa dramática irrupção do povo enquanto tal como protagonista histórico-político.

O *lugar do olhão* tirou o nome de uma nascente, um grande olho de água doce que manava em plena praia, coisa de uma légua para leste de Faro e defronte da barra que dava saída da ampla laguna, ou “ria”, para o mar oceano. Os dois factores – a barra à mão, a água abundante – propiciaram que uns pescadores de Faro, aí pelos inícios do

---

<sup>1</sup> Damião António de Lemos Faria e Castro, *História Geral de Portugal*, Lisboa, Typografia Rollandiana, tomo XVIII (escrito antes de 1789, publicado em 1804), p. 219.

<sup>2</sup> Apud Damião Augusto de Brito Vasconcelos, *Notícias Históricas de Tavira 1249/1840*, ed. Câmara Municipal de Tavira, 1989, p. 103.

século de Seiscentos, se começassem a assentar na *praia do olhão*, onde ergueram palhotas. Mas um terceiro factor, não menos decisivo, esteve na génese do incipiente aglomerado: para esses pescadores, frígidos de tributos, cardados pelo fisco, quanto mais longe da férula administrativa local, melhor. Daí que, e desde logo, esta reagisse com sanha ao desafio à sua autoridade: nada menos do que instando por que se mandasse queimar as cabanas de Olhão. A solução drástica não vingou, e quem foi vingando foi o povoado, a partir do meado do século beneficiando da protecção de um fortim que, precário embora, vigiava a entrada da barra e dissuadia as acometidas dos corsários mouriscos<sup>3</sup>.

Entretanto, a pesca do alto, a cabotagem, o contrabando – e sobremaneira o contrabando – fomentaram um surto de crescimento exponencial. Pelos finais do século XVII, inícios do XVIII, os residentes andariam pelo milhar; cerca de meia centúria volvida, o prior Sebastião de Sousa, na informação para as *Memórias Paroquiais*, de 1758, regista destarte a escala ascendente: “Começou este povo a fundar-se pelos anos de 1680 com umas poucas cabanas, que então o povoavam e que não excediam a 30 e hoje se acha uma das maiores povoações do Algarve, em que se contam acima de 500 moradas de casas e mais de 300 cabanas, que cada dia se vão diminuindo e pondo-se em seu lugar casas”; noutro inciso, precisa: “Tem 787 fogos com 2440 pessoas de sacramento, todas moradoras no Lugar de Olhão”; e acrescenta serem tais moradores gente “toda marítima e com o contínuo exercício de pescar”<sup>4</sup>.

Na segunda metade de Setecentos o incremento demográfico não abrandou, pelo que no ano de 1808 a população de Olhão orçaria pelos cinco milhares. Não muito distante de Faro, ali tão perto e a cujo termo pertencia.

O contraste era, aliás, flagrante. Contraste, desde logo, entre a cidade velha e a urbe nova; arcaica e imobilista a primeira, pletórica de vitalidade a segunda; aquela anquilosada no rígido sistema de ordens do Antigo Regime, esta socialmente subversiva. Porque, ao passo que em Faro uma oligarquia assente no privilégio de nascimento ou função – a “gente nobre da governança da terra” – ocupava os cargos municipais e, acolitada pelo cabido eclesiásticos, exercia o seu domínio sobre uma estrutura social estratificada em grupos definidos pela sua peculiaridade jurídica – em Olhão nada disso existia. Aqui, ao invés, cedo se plasmou uma comunidade igualitária, sem distinção de estatutos e, por isso, dotada de fortíssima coesão identitária. É o que impressivamente se revela na pertinácia com que prosseguiu a conquista de uma autonomia que a levou, logo em 1695, a obter do bispo ser desanexada da freguesia de Quelfes; ainda o mencionado prior Sebastião de

<sup>3</sup> Cf. Joaquim Romero Magalhães, *O Algarve económico 1600-1773*, Lisboa, Estampa, 1988, pp. 112-114.

<sup>4</sup> A memória paroquial do prior de Olhão foi publicada por Alberto Iria no estudo “O Compromisso Marítimo da Vila de Olhão da Restauração (Subsídios para a história das Corporações de mareantes e pescadores do Algarve)”, in *Mensário das Casas do Povo*, n.º 120 e n.º 121, 1955-56.

Sousa: “Suplicaram ao Exm.º Senhor D. Simão da Gama, bispo que era então desta diocese, para que os separasse da dita freguesia, erigindo-lhes outra de novo, e achando o dito prelado justas as causas, que para a dita separação lhe expuseram, os separou”<sup>5</sup>. *Separatismo*, pois. E *separatismo* reiterado nos termos do alvará de 6 de Julho de 1765, em cuja exposição de motivos se consigna que os marítimos de Olhão “havia anos tinham suplicado licença para se separarem da Casa do Compromisso da Confraria do Corpo Santo da Cidade de Faro e erigirem com os mesmos privilégios outra na sua Paroquial Igreja de N. Senhora do Rosário, que eles construíram e mantêm à sua custa” – licença que o sobredito diploma outorga no dispositivo: “Hei por bem fazer-lhes mercê de que possam separar-se”...<sup>6</sup>

Enfim separada da de Faro, e malgrado todas as traças cavilosas com que esta procurou impedi-lo, a nóvel Confraria do Compromisso Marítimo do Lugar de Olhão – espécie de associação de socorros mútuos da gente do mar – viria desempenhar um papel determinante na revolta de 1808 contra os ocupantes franceses. Pertence aliás ao escrivão do Compromisso, de seu nome plebeu João da Rosa, o mais precioso documento sobre esses acontecimentos, raríssimo por, num tempo de analfabetismo massivo, provir de fonte “popular”. Na sua *Lembrança para ficar em memória dos valorosos marítimos deste Lugar de Olhão*<sup>7</sup>, o escrivão de letras gordas alude às exações dos franceses – “este Lugar de Olhão sendo uma das terras deste Reino do Algarve que lhe foram carregados mais tributos” – e narra minudenciosamente as peripécias desses “dias todos que estivemos alevantados contra os franceses”, até que “se deitaram as tropas francesas fora deste Reino do Algarve, ficando livre desta maldita nação”.

Em Olhão e 1808 conjugaram-se num só dois movimentos de distinta índole: em primeiro lugar – e só possível por lá não existir, como em Faro, uma aristocracia pusilânime e apostada apenas em preservar os seus privilégios de casta –, um espontâneo e genuinamente popular levantamento contra os abusos dos invasores; e, na sequência, uma insubordinação, larvar desde praticamente as origens do povoado, contra as autoridades municipais de Faro, agora também acusadas de colaboracionismo com os franceses. No limite, tal conjugação traduziu-se num último acto de *separatismo*: a 6 de Julho abalava para o Brasil, onde chegaria a 22 de Setembro, o caíque “Bom Sucesso”, com dezoito tripulantes, todos de Olhão; oficialmente era um correio, incumbido pela Junta Governativa

<sup>5</sup> Cf. o artigo de Alberto Iria citado na nota anterior.

<sup>6</sup> Este alvará de 6 de Julho de 1765 também foi transcrito na íntegra por Alberto Iria, *loc. cit.*

<sup>7</sup> Este preciso documento foi exarado por João da Rosa no livro do tomo do Compromisso Marítimo de Olhão. Alberto Iria publicou-o a pp. 306-313 do seu livro *A Invasão de Junot no Algarve (Subsídios para a história da Guerra Peninsular – 1808-1814)*, Lisboa, 1941. Uma leitura actualizada, por António Rosa Mendes, Veralisa Brandão e Helena Vinagre (Universidade do Algarve – Centro de Estudos de Património e História do Algarve), foi recentemente editada pela Câmara Municipal de Olhão, no âmbito das comemorações do segundo centenário do 16 de Junho de 1808 e da elevação de Olhão a Vila.

do Algarve de levar à corte a notícia da expulsão dos ocupantes; mais e antes porém do que *levar*, iam eles *buscar*, e o quê? O que trouxeram na volta: o alvará de 15 de Novembro de 1808, na letra do qual o Príncipe-Regente, reconhecido aos seus “fiéis vassallos habitantes do Lugar do Olhão no Reino do Algarve pelo patriotismo, amor e lealdade com que no dia 16 de Junho do corrente ano se deliberaram (...) sacudir o pesado e intolerável jugo Francês, com que se viam oprimidos e vexados, dando o sinal da Restauração da sua liberdade” – ordenava que de ora “em diante se denomine Vila do Olhão da Restauração e que tenha e goze de todos os privilégios, liberdades, franquezas, honras e isenções de que gozam as Vilas mais notáveis do Reino”<sup>8</sup>.

Esta elevação do *Lugar do Olhão*, que um século antes ainda não passava de um aglomerado de cabanas, à prestigiosa categoria de Vila, foi alcançada, não por qualquer majestática magnanimidade, mas a golpes de pujança, audácia e determinação pelo próprio povo olhanense, que ele, e não outrem, protagonizou todo o processo de emancipação. Por parte do poder absolutista era um reconhecimento – quiçá o primeiro, e daí o seu transcendente significado, que se não circunscreve ao âmbito local e assume portanto uma dimensão nacional – de que o povo, até então uma massa passiva, irrompia no processo histórico como sujeito activo. Verdadeiramente, a revolta popular de Olhão em 1808, na sua dupla vertente anti-francesa e anti-Antigo Regime, prenunciou em Portugal a sociedade liberal que se configuraria após a Revolução de 1820.

---

<sup>8</sup> Ver o texto do alvará de 15 de Novembro de 1808 in Antero Nobre, *História breve da Vila de Olhão da Restauração*, Olhão, 1984, pp. 76-77.